ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/01 DE, 25 DE JUNHO DE 2001.

"APROVA A PRESTAÇAO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO, EXERCICIO DE 1998".

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, com base no inciso IV da lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe os artigos 161 e 162 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária do dia 19 de junho deste ano, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) Fica aprovada a Prestação de contas da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, referente ao exercício financeiro de 1998.

Art.2º) Ficando assim aprovados o acórdão nº 09/2001 - TCER datado de 17 de abril de 2001, bem como parecer nº 003/01 - processo administrativo nº 192/2001 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu o acórdão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art.3º) Sejam enviados copias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e ao Ministério Publico local.

Art. 4º) Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARILDO DE ALMEIDA
PRES.CMOPO

JOAO ANTONIO LOPES MANCINI
VICE - PRES. CMOPO

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
1º SECRETÁRIA - CMOPO

ANTONIO GOMES DE SÁ
2º SECRETÁRIO - CMOPO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 26/6/01 A. 3/7/01
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação
26/6/01 a 3/7/01
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99